



ESTADO DO MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ 15.359.417/0001-12

Of. nº 05/2019/CM – Paranatinga – MT

Paranatinga 25 de Fevereiro de 2019

A (O)  
Sr. Cícero Pereira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga

**Assunto:** USO DO PLANÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA.

**Considerando** o disposto nos artigos 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competências e Lei Municipal nº 1.047/2013 que institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Paranatinga.

**Considerando** o inciso II do Art. 101 da Lei Orgânica Municipal que estabelece a proibição do uso gratuito de bens municipais e imóveis a terceiros, salvo mediante autorização legislativa se o beneficiário for pessoa de direito público indireta ou sociedade civil em fins lucrativos.

**Considerando** o uso do Plenário da Câmara Municipal para atividades que não fazem parte das atribuições do Legislativo, tais como: seminários, cursos, velórios, etc.

**Considerando** que esses eventos prejudicam o funcionamento do legislativo como a ocupação dos espaços reservados a circulação de servidores, ruídos e barulhos que interferem no



ESTADO DO MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA  
CONTROLE INTERNO  
CNPJ 15.359.417/0001-12

desenvolvimento das atividades, desgastes nos móveis utilizados e aumento no custo com energia elétrica.

Resolve **notificar** vossa excelência, para que tome as devidas providências referente a regulamentação e permissão de uso, com o objetivo de diminuir a utilização do Plenário da Câmara Municipal.

Atenciosamente

  
MANOEL GONÇALVES DE OLIVEIRA  
CONTROLADOR INTERNO

Recabi  
25-03-2019  
